



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 249 – Tauá-CE, sexta-feira, 04 de setembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) PORTARIA nº 0901001/2020, de 01 de setembro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **FRANCISCA HELENA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 0104/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 11 fevereiro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 41); Parecer PGM (fls. 42/45) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1707/2009, de 21 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **FRANCISCA HELENA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES**, portadora do CPF/MF nº 399.533.513-68, a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 02 (duas) horas na carga horária semanal, nos termos previsto na Lei Municipal nº 1707/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A referida servidora fica obrigada a comprovar anualmente a necessidade de dispensa de parte da jornada de trabalho, mediante avaliação da Junta Médica Oficial do Município de Tauá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 01 de setembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

2) PORTARIA nº 0901002/2020, de 01 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **WESLEY CAVALCANTE CIDRÃO LINHARES** ocupante do cargo de *Agente de Cidadania*, com lotação na Se Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção a Cidadania, Processo Administrativo nº 380/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 01 de julho de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 09), Parecer da PGM (fls. 10/11);

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido de **WESLEY CAVALCANTE CIDRÃO LINHARES**, portador do CPF/MF nº 622.239.763-87, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, nos termos previsto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 01 de setembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

3) PORTARIA nº 0902001/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **SANDRÁ ALVES QUININO** nomeada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria da Saúde Município de Tauá/CE – SMS, Processo Administrativo nº 400/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 07 de agosto de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 09); com Despacho SMS (fls. 10) e Parecer PGM (fls. 11/14) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **SANDRÁ ALVES QUININO**, inscrita (o) no CPF/MF nº 426.542.623-91, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 02 de setembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

4) PORTARIA nº 0902002/2020, de 02 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **LAURA CASTELO CIDRÃO** nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica I, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 381/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 20 de julho de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); com Despacho SME (fls.09) e Parecer PGM (fls. 10/11) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **LAURA CASTELO CIDRÃO**, inscrita (o) no CPF/MF nº 816.310.303-53, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 02 de setembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE

5) PORTARIA nº 0903001/2020, de 03 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA HELENA GOMES LIMA** nomeada para o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria da Saúde Município de Tauá/CE – SMS, Processo Administrativo nº 396/2020;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 10 de agosto de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 07); com Despacho SMS (fls. 08) e Parecer PGM (fls. 09/10) **no sentido de deferir o pleito**;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA HELENA GOMES LIMA**, inscrita (o) no CPF/MF nº 178.457.678-67, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 03 de setembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO

Prefeito Municipal de Tauá/CE